DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
CEEJA DE BARRETOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2018

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de inscrições e entrevista para o processo de credenciamento a docentes interessados em atuar no "Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Barretos" no ano de 2018, em Barretos, das disciplinas constantes no Currículo Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução SE 77, de 06-12-2011, combinada com as Resoluções SE 64 e 66, de 19/12/2016 e da Resolução SE 72, de 22-12-2016.

I – Do período de Inscrição:

Dias: 06 a 17/11/2017 das 9 às 12h, das 14 às 17h e das 19h às 21h.
Local: CEEJA DE BARRETOS
Rua 28 nº 2814, anexo à EE Profª Paulina Nunes de Moraes
Barretos/ SP

II – Da inscrição:

Poderão ser inscritos docentes devidamente habilitados para o processo regular de atribuição de aulas para 2018 na Diretoria de Ensino Região de Barretos.

III – Dos documentos necessários: (ORIGINAL E CÓPIA)

a. RG - documento de identidade oficial;
b. Diploma de Licenciatura;
c. Respectivo Histórico Escolar;
d. Comprovante de Inscrição para ministrar aulas em 2018 com opção do CEEJA nos projetos da pasta.

IV- Do resultado e disposições da inscrição

a. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, a juntada de documentação não será realizada posteriormente.

b. A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser publicado pela SEE/SP, para o ano letivo de 2018.

c. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

d. O resultado da Inscrição de Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) de Barretos, jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino, será divulgado em **21/11/2017**, no site da Diretoria de Ensino de Barretos (www.debarretos.educacao.sp.gov.br)**.**

e. Os recursos deverão ser protocolados na sede do CEEJA de Barretos nos dias **22 e 23/11/2017 das 9h às 12 h e das 14h às 17h.**

f. O resultado da inscrição de credenciamento pós-recurso será publicado em **24/11/2017,** no site da Diretoria de Ensino de Barretos (www.debarretos.educacao.sp.gov.br) .

V – Da entrevista

a. 27/11/2017 - **9h** disciplinas de Matemática.
14h disciplinas de Biologia e Ciências
28/11/2017 - **9h** disciplinas de Física e Química.
14h disciplinas de Língua Portuguesa.
29/11/2017 - **9h** disciplinas de Língua Inglesa e Arte.
14h disciplinas de Filosofia e Sociologia.
30/11/2017 - **9h** disciplinas de História.
14h disciplinas de Geografia.

b. Local: CEEJA de Barretos
Rua 28 nº 2814, anexo à EE Profª Paulina Nunes de Moraes, Aeroporto, Barretos - SP

VI – Dos documentos necessários na entrevista: (ORIGINAL E CÓPIA)
a. Cópia da Ficha 100, correspondente ao período de 01-02-2017 a 31-10-2017;
b. Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos;
c. Diploma de pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas, na área da habilitação ou na área de Educação, se houver;
d. Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação, se houver;
e. Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação, se houver;
f. Certificado de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na(s) disciplina(s) que se inscrever.

VII – Dos critérios de pontuação:
a. Para exercer a função pretendida, os professores deverão abranger os seguintes aspectos da Resolução SE 77, de 06-12-2011, combinada com as Resoluções SE 64 e 66 de 19/12/2016, que normalizam o funcionamento dos CEEJA´s:
1) Comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:
- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;
- Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

- Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- Diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

2) Responsabilidades profissionais, explicitadas pela:
- Disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40h semanais, na conformidade do contido no artigo 15 da Resolução SE 77/2011, observado o horário dos turnos de trabalho diários para atendimento dos alunos do CEEJA;
- Reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

3) Atributos pessoais sinalizados pelos índices de:
- Pontualidade;
- Assiduidade;
- Dedicação;
- Envolvimento;
- Participação nas atividades escolares.

4) Atuação no CEEJA:
- Pontuação obtida através da "Avaliação Anual de Professores do CEEJA" realizada pela equipe gestora.

b. Para tanto, a classificação se dará através da pontuação obtida nos quatro itens acima mencionados, na seguinte proporção:
- Item 1 → 0 a 10 pontos para cada um dos subitens;
- Item 2 → 0 a 10 pontos para cada um dos subitens;
- Item 3 → 0 a 10 pontos para cada um dos subitens;
- Item 4 → 0 a 10 pontos.

c. A pontuação por assiduidade será: 0 Faltas = 10 pontos / 1 a 3 faltas = 8 pontos / 5 a 7 faltas = 6 pontos / 8 e 9 faltas = 4 pontos / 10 a 12 faltas = 2 pontos / acima de 12 faltas = 0 ponto.

d. A pontuação dos cursos de atualização será: Doutorado = 10 pontos / Mestrado = 8 pontos / Pós Graduação = 5 pontos (acumulativo).

e. Certificado de Aprovação em concurso da SEE na disciplina em que se inscrever = 1 ponto por certificado, até o máximo de 5 pontos.

O candidato que obtiver pontuação igual à zero em qualquer dos itens/subitens, exceto nos itens "d" e "e", estará automaticamente descredenciado, não sendo possível a atribuição de aulas no CEEJA para o ano letivo de 2018.

VIII – Da divulgação do resultado das entrevistas e dos recursos:

A divulgação dos resultados das entrevistas e recursos no site da Diretoria Regional de Ensino será feita após a publicação em Diário Oficial das resoluções que normatizarão o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2018, ou a qualquer tempo de acordo as determinações da comissão de avaliação.

IX - Das disposições finais:

a. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, a juntada de documentação não será realizada posteriormente.

b. A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser publicado pela SEE/SP, para o ano letivo de 2018.

c. O comprovante de assiduidade (FICHA 100) é documento indispensável para a participação na entrevista.

d. Os candidatos inscritos deverão ter disponibilidade para atuar 40 horas/aula semanais , sendo 32 horas/aula de atendimento ao aluno e 3 horas/aula de ATPC (cumpridas na unidade escolar) em todos os períodos mantidos pelo CEEJA.

e. Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício das funções.

f. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

g. Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão de avaliação composta pelos Supervisores de Ensino, Gestores responsáveis pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Barretos e membros da Comissão de Atribuição de Aulas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

Barretos, 30 de Outubro de 2017

(assinado no original)
Solange O. Bellini- Dirigente Regional de Ensino